



GESTÃO  
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

## **LEI Nº. 572/2009**

**SÚMULA:** Declara de interesse social loteamento urbano do Município e dá outras providências.

***Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica declarado de interesse social o loteamento urbano matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de São Jerônimo da Serra sob nº. 7.188, compreendido pelas quadras “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H” e “I”:

**Art. 2º** - A presente Lei tem a finalidade de enunciar expressamente o interesse social da Lei nº. 373/2004, de 14 de junho de 2004.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos “*ex tunc*” a 14 de junho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 27 de outubro de 2009.



GESTÃO  
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal